



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 129/89 de 04/12/89

"CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, usando de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, ficam ampliados com um cargo de ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO.

ARTIGO 2º - O preenchimento do cargo criado será feito por profissional da imprensa falada ou escrita, de nossa cidade, devidamente registrado no Ministério do Trabalho, e, terá por incumbência a divulgação de todos os trabalhos da Câmara Municipal à todos os órgãos da imprensa.

ARTIGO 3º - O ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO, ficará diretamente subordinado à Mesa da Câmara Municipal, e orientará e colaborará com os Senhores Vereadores em todos os assuntos relacionados à sua especialidade.

ARTIGO 4º - O regime de trabalho do contratado será de Provisamento em Comissão, estabelecido na Lei própria, e os respectivos encargos oriundos da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias destinadas para o exercício de 1989 e os seguintes.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de Dezembro de 1989.

ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Presidente da Câmara

Registrado no livro próprio na data supra.

IVO RIZZO
Diretor da Secretaria da Câmara